



CERIMÓNIA DE ABERTURA DO I CURSO DE DOUTORAMENTO EM DIREITO

Luanda, FDUAN, 14 de Abril de 2011, 15.00

Discurso do Coordenador

Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia
(E-mail: jbg@fd.unl.pt)

**Magnífico Reitor da Universidade Agostinho Neto, Professor
Doutor Orlando da Mata**

**Excelentíssimo Presidente do Conselho Científico da FDUAN,
Professor Mestre Carlos Teixeira**

**Excelentíssimo Vice-Decano da FDUAN, Professor Doutor
André Vítor**

**Excelentíssima Coordenadora Científica do Curso de
Doutoramento pela FDUAN, Professora Doutora Elisa Rangel Nunes**

**Excelentíssimo Senhor Embaixador de Portugal em Angola, Dr.
Francisco Ribeiro Telles**

**Autoridades Políticas, Legislativas, Judiciais, Administrativas e
Académicas**



Caros Colegas Docentes

Senhoras e Senhores Convidados

Caros Doutorandos

Minhas Senhoras e meus Senhores

1. É com enorme satisfação e orgulho que tomo a palavra nesta cerimónia solene de abertura do I Curso de Doutoramento em Direito, conjuntamente organizado pela minha Faculdade – a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa – e pela Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer às autoridades angolanas que se dignaram com a sua presença prestigiar este evento, em particular os senhores titulares de órgãos de soberania da República de Angola, assim testemunhando o reconhecimento e o interesse deste grande país, que é Angola, pela formação académica e pela investigação científica superior.

Igualmente gostaria de agradecer ao Magnífico Reitor da Universidade Agostinho Neto todo o interesse que colocou na realização do I Curso de Doutoramento em Direito, logo percebendo a sua importância para o fortalecimento da Ciência do Direito em Angola, agradecimento que dirijo também à Senhor Ministra do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia, bem como a todos os colegas da FDUAN que desde a primeira hora não hesitaram em lançar-se, de braços abertos, a este projeto: o Professor Doutor Raul Araújo, Decano da FDUAN; o Professor Mestre Carlos Teixeira,



Presidente do Conselho Científico da FDUAN; a Professora Doutora Elisa Rangel Nunes, Coordenadora Científica deste I Curso pela FDUAN; e muitos outros colegas da FDUAN, que de um modo mais discreto tanto lutaram para que este resultado acontecesse.

A todos eles o meu obrigado por nunca terem duvidado deste projeto, agradecimento que é extensível a um professor desta casa, neste momento com altas responsabilidades executivas, mas que em momentos cruciais sempre esteve ao lado desta iniciativa e cujo apoio se revelaria indispensável: o Ministro da Presidência e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, Professor Mestre Carlos Feijó.

Também não podia deixar de vos transmitir os mais calorosos cumprimentos não apenas da equipa reitoral da Universidade Nova de Lisboa – o Magnífico Reitor, Professor Doutor António Bensabat Rendas, que aqui se deslocou recentemente, e o Vice-Reitor para a área académica, o Professor Doutor José Esteves Pereira, que se encarregou da complexa tarefa da acreditação do curso em Portugal – como também da Diretora da minha Faculdade, a Professora Doutora Maria Teresa Pizarro Beleza, e do Presidente do Conselho Científico, o Professor Doutor Rui Pinto Duarte.

Mas, na Universidade Nova de Lisboa, um nome não posso deixar de especificamente recordar, sem qualquer menoscabo para os demais colegas docentes desta Universidade e da minha Faculdade de Direito: o Professor Doutor Jorge Torgal, Presidente da Unidade de Cooperação e Desenvolvimento da Universidade Nova de Lisboa



quando este curso foi pensado e aprovado em 2008, que em diversos momentos exerceu uma influência não pouco decisiva na sua consecução.

A realização de um curso de doutoramento conjunto com esta envergadura, ligando instituições e comunidades de juristas de dois países, nunca dispensaria apoios financeiros significativos, sob pena de o mesmo se inviabilizar. Quero, por isso, assinalar um público agradecimento a três instituições que financiaram parte dos custos desta iniciativa: o Instituto do Direito de Língua Portuguesa, associação de juristas lusófonos; a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, recordando o Professor Doutor Rui Machete e a Professora Doutora Maria de Lourdes Rodrigues, os dois intervenientes nesse processo; o Banco Português de Investimento, de Portugal, e o Banco de Fomento de Angola, lembrando o apoio decisivo e o grande interesse que os seus dirigentes depositaram neste projeto, e permitam-me referir neste momento o nome do Presidente Fernando Ulrich.

2. É conhecida a situação do Direito em Angola desde a sua independência, com uma acentuada escassez de quadros, perante um mar de necessidades e de dificuldades.

É verdade que desde então muito se tem feito e, gradualmente, a situação tem obtido melhorias significativas em vários domínios, desde a formação dos juristas à capacitação dos profissionais da



magistratura e da advocacia, passando pelo investimento em infraestruturas materiais de apoio ao funcionamento das diversas instituições judiciárias.

Simplemente, esse desenvolvimento não se pôde e não se pode fazer todo ao mesmo tempo, nem no mesmo ritmo: foi necessário e é necessário dar prioridade à satisfação das necessidades mais imediatas na aplicação da justiça, com prevalência para a organização e o funcionamento dos tribunais e de outras instituições judiciárias afins.

3. Daí que tivesse sido muito compreensível que o investimento na formação de professores universitários de Direito se houvesse concretizado de um modo mais gradual, o que simultaneamente se explica pelas suas maiores dificuldades, inerentes à própria natureza da formação académica, o que, de resto, sucede com qualquer outra área do saber.

Só que esse facto igualmente teve alguns custos, que agora se pretende minorar ou até mesmo eliminar: os custos de a multiplicação de estabelecimentos de ensino jurídico universitário em Angola não ter sido devidamente acompanhada da formação de professores universitários em número e qualidade suficientes, tornando-se urgente o reforço dessas competências.

Não deixa de ser impressionante assinalar como ao longo dos anos o curso de Direito se tem mantido na dianteira das preferências dos candidatos ao ensino superior, que sempre em grande número



veem na formação jurídica o futuro profissional e pessoal com que têm o direito de sonhar.

Ora, a criação deste I Curso de Doutoramento em Direito surge num contexto de resposta a tais insistentes apelos de formação científica pós-graduada, na sequência do normal desenvolvimento da progressão das carreiras daqueles que, tendo alcançado o nível da graduação, desejam agora a continuidade do seu percurso académico, subindo aos patamares do mestrado e do doutoramento.

4. É tendo presente este cenário de necessidades que, em boa hora, a FDUAN e a FDUNL se propuseram lançar este projeto comum, sabendo que o escassíssimo número de doutores em Direito em Angola não é muito compatível com as atuais exigências no âmbito da investigação e do ensino do Direito:

- no plano da *investigação*, porque os critérios da investigação científica são cada vez mais apurados e só pessoas doutoradas se encontram totalmente aptas à organização e à consecução de projetos de investigação, sendo tantas as áreas e os domínios que Angola oferece à investigação jurídica;

- no plano do *ensino*, porque os requisitos do ensino são progressivamente mais apertados, sendo necessário que o corpo docente das escolas de Direito em Angola seja gradualmente ocupado por mais doutores, com uma qualidade científica incontestada, que é assim posta ao serviço do ensino, com todas as vantagens associadas



ao pleno conhecimento das matérias e à devida capacidade de atualização e de relacionamento entre os diversos sectores do Direito.

5. A escolha que a FDUAN fez da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa como parceira deste curso de doutoramento só me pode orgulhar, só nos pode orgulhar como comunidade académica e como instituição universitária.

A minha Faculdade é a Faculdade de Direito portuguesa pública mais nova, no seio das cinco que neste momento existem em Portugal, e foi criada num propósito de profunda reforma do ensino e da investigação do Direito em Portugal, tendo tido no Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral o seu grande impulsionador e a cuja liderança muitos outros académicos se juntariam.

A situação que se viveu em Portugal até aos anos noventa do século XX não era mesmo nada famosa no plano do ensino e da investigação do Direito:

- *o ensino era antiquado e pouco atento à realidade social, estando fechado sobre si próprio e desconhecendo as verdadeiras questões do país, que os juristas supostamente se propunham servir;*

- *a investigação não produzia resultados, com pouquíssimos doutoramentos e, pior, com doutoramentos no fim da carreira, com uma nula ou quase nula repercussão doutrinária.*

Era justo e necessário reverter este estado de coisas e foi o que corajosamente fez – às vezes, contra ventos e marés, o mesmo é dizer,



contra os invejosos do costume – a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, através daqueles que se associaram e se associam a este projeto, professores, estudantes e funcionários.

6. Fomos a Faculdade de Direito portuguesa pioneira, logo nos anos noventa, em múltiplas relevantes reformas que a Declaração de Bolonha – uns bons anos mais tarde – viria a confirmar terem sido feitas no rumo certo:

- *a organização do curso da licenciatura em créditos, e não através de passagens de ano, e a multiplicação das vias de especialização e das disciplinas optativas;*

- *a introdução de disciplinas não estritamente jurídicas, com o objetivo de evitar o isolamento do Direito da realidade circundante, oferecendo disciplinas das Ciências Sociais e Humanas com um enfoque plausível com o Direito, como a História, a Sociologia, a Psicologia, a Economia, a Filosofia, a Lógica, a Ciência Política e as Relações Internacionais;*

- *a criação de um programa de doutoramento dirigido à formação de quadros docentes, num espírito de verdadeiro diálogo científico e em que os professores efetivamente acompanham e estimulam o trabalho dos doutorandos;*

- *a organização de um centro de investigação jurídica interdisciplinar, privilegiando, como se faz hoje em todo o Mundo, a investigação sobre temas transversais e propiciando o trabalho em*



equipa, numa saudável interação, não apenas geracional como também profissional;

- *a promoção de uma maior ligação dos juristas em formação à prática jurídica*, chamando práticos do Direito, sobretudo advogados experimentados, para apresentarem, em disciplinas académicas próprias, casos em que tenham intervindo, com isso mostrando o lado profissional e pós-universitário das questões jurídicas;

- *a abertura da Faculdade à comunidade, encarando-se os docentes como atores sociais, que não se isolam do Mundo*, na sua “torre de marfim”, mas que intervêm na sociedade e acompanham os seus problemas, ora através de ações de voluntariado, ora através de ações de prestação de serviços jurídicos pedidos por entidades públicas.

7. Se a escolha da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa se pode fundamentar nestas razões que apresentei, a escolha de uma Faculdade de Direito portuguesa aparecerá ainda com uma mais sólida sustentação.

São inúmeras as razões que justificam esta parceria com uma instituição jurídica portuguesa se nos lembrarmos dos comuns laços que unem o Direito de Angola com o Direito de Portugal. Isto para já não falar de outras óbvias relações de proximidade, como a Língua, a História ou a Cultura comuns.



Se essas relações de comunhão são evidentes no plano dos ordenamentos jurídicos angolano e português, elas são igualmente fortes nos planos das profissões ou do tipo de ensino e de investigação que se tem desenvolvido em Angola no campo do Direito.

É interessante registar a contínua proximidade entre Angola e Portugal ao nível da Ciência Jurídica nestes trinta anos, apesar das legítimas opções próprias que cada um destes países soberanos tem tido o direito de fazer, proximidade que se assinala na troca de experiências entre os docentes, assim como nalguma produção científica conjunta que se vai fazendo.

Creio que estes elementos de proximidade entre Angola e Portugal na matéria do Direito são, por si só, factores incontestados que inteiramente justificam esta escolha de uma instituição lusitana.

8. A resposta que este nosso I Curso de Doutoramento em Direito veio dar a esta necessidade de dotar Angola de um maior número de doutorados em Direito assume alguns contornos de originalidade, sobretudo se comparado com experiências paralelas, poucas, de formação em doutoramento desenvolvida por outras instituições de ensino superior.

Cumpre também sublinhar que este doutoramento em Direito rompe com uma clássica – e essencialmente funesta – tradição de se pensar que a obtenção do grau de doutor em Direito representa o itinerário de uma vida inteira.



Alguns mais antigos até diziam que o doutoramento em Direito se alcançaria com uma “obra prima”: não no sentido de “obra primeira”, mas no sentido de “obra única”, ou às vezes mesmo no sentido de “obra nenhuma”...

Eis uma concepção do doutoramento em Direito verdadeiramente ultrapassada e, além do mais, há muito abandonada por outras ciências, mesmo no universo das ciências sociais e humanas.

O doutoramento em Direito tem de ser encarado como uma habilitação para a investigação e para o ensino, devendo constituir a certificação de uma capacidade, permitindo lançar os doutores na sua vida profissional.

Quer isso dizer que neste novo enquadramento a investigação científica conducente ao grau de doutor deve ser vista como um itinerário contínuo desde que o candidato deixou o estabelecimento de ensino onde obteve a sua graduação inicial.

Evidentemente que este novo paradigma do doutoramento em Direito – que a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa introduziu, pela primeira vez, em Portugal – implica muitas mudanças de mentalidades, com o resultado de as dissertações de doutoramento serem mais pequenas e mais objetivas, sendo feitas por pessoas mais novas e mais ligadas à vida universitária.



9. Noutra perspetiva, este doutoramento em Direito não é apenas atribuído por uma instituição angolana, ainda que depois pudesse ser informalmente “controlado” por uma instituição estrangeira.

Assume-se a opção – que é uma grande vantagem – de este grau académico ser atribuído *tanto por uma instituição angolana como por uma instituição portuguesa*, com todas as consequências que daí derivam de um automático reconhecimento do grau académico em território angolano e em território europeu, neste caso em resultado da criação pelos Estados da União Europeia – de que Portugal faz parte – de um espaço de mobilidade no ensino superior.

É esta hoje uma das mais recentes tendências na formação universitária pós-graduada, como igualmente se verifica na investigação científica: cada vez se trabalha menos sozinho e cada vez se trabalha mais em conjunto, em equipa e entre instituições, se possível internacionais.

10. Este primeiro curso de doutoramento em Direito *oferece dois grupos de disciplinas jurídicas*, por que os candidatos alternativamente optam: Direito Público ou Direito Privado.

Isso não quer dizer, porém, que não haja algumas disciplinas de formação geral, o que vem a acontecer tanto no primeiro como no segundo anos de leção: no primeiro ano, “Direitos Humanos” e “Metodologia da Investigação Jurídica”; e no segundo ano, “Teoria do Direito”.



Em cada um destes ramos que os doutorandos percorrem, para o primeiro ano são propostas três disciplinas específicas: no Direito Público, o “Direito Constitucional”, o “Direito Administrativo” e “Direito Internacional Público”; no Direito Privado, o “Direito Civil”, o “Direito do Trabalho” e o “Direito Processual”.

O trabalho em cada uma destas disciplinas é executado em regime seminário, encarregando-se os professores regentes, em diálogo com os doutorandos, de desenvolver um tema criteriosamente selecionado, com base nas necessidades sentidas nesse ramo do Direito em Angola.

No caso do Direito Público, foi escolhido o tema da “Separação de poderes e poder legislativo” para o Direito Constitucional, o tema do “Contencioso Administrativo” para o Direito Administrativo e o tema do “Direito Internacional Penal” para o Direito Internacional Público: são três domínios importantes na consolidação do Estado de Direito, em que não se encontram ainda muitos estudos e em que se frisa um inegável interesse prático, numa altura em que tanto a justiça constitucional como a justiça administrativa vão reforçando o seu papel de controlo e de defesa da Constituição e da Lei, em benefício dos direitos fundamentais dos cidadãos e dos particulares, tarefa que igualmente se projeta na intensificação dos mecanismos de fortalecimento da justiça internacional, como sucede com o Direito Internacional Penal.



No caso do Direito Privado, foram adoptados os temas do “Direito dos Contratos” para o Direito Civil, do “Contrato de Trabalho” para o Direito do Trabalho e d’ “As partes e o pedido na instância processual” para o Direito Processual: são três aspectos centrais das relações jurídicas privadas, os dois primeiros de natureza substantiva e que se prendem com o coração do Direito Civil e do Direito do Trabalho, que é o estudo do instituto do contrato nas suas modalidades, e o outro de natureza processual, permitindo melhor compreender o funcionamento do processo civil, instrumento essencial de efetivação e de proteção dos direitos de cada um no comércio jurídico em geral.

11. A terminar, uma palavra especial dirijo aos doutorandos deste I Curso de Doutoramento em Direito, aqui presentes e que são a sua razão de ser.

Esta é uma grande oportunidade que a FDUAN e a minha Faculdade vos oferecem, por vosso intermédio se favorecendo o fortalecimento da Ciência Jurídica Angolana.

Sendo uma grande oportunidade, *é também uma grande responsabilidade*: uma responsabilidade de prosseguir no estudo, uma responsabilidade na investigação a desenvolver, uma responsabilidade no acompanhamento das matérias, uma responsabilidade na exigência para com os professores, que estão ao vosso serviço.



Por isso, posso já dar-vos os parabéns pela opção que fizeram ao inscrever-se neste curso e, ao mesmo tempo, desejar-vos as maiores venturas no andamento dos vossos trabalhos, que devem levar a cabo com empenho e entusiasmo.

Deixo-vos ainda uma garantia: a garantia de que da minha parte serei um guardião da qualidade deste curso e um amigo de todos vós, a quem não devem hesitar em recorrer perante qualquer percalço ou dificuldade.

É assim que concebo a minha profissão de professor universitário e é assim que especialmente concebo esta minha colaboração com uma instituição de Angola, país que me acolheu várias vezes e onde já trabalhei, país que me continua a acolher em tanto outros projetos universitários que têm sido desenvolvidos ao longo destes anos.

Fernando Pessoa, um dos maiores poetas da língua portuguesa e de todos os tempos e lugares, na sua estética original e na sua genial inteligência, disse um dia que “A minha Pátria é a Língua Portuguesa”.

Julgo não exagerar se, hoje e aqui, disser, no contexto deste curso que vamos iniciar, que “A nossa Pátria é o Direito de Língua Portuguesa”, um Direito simbólico e real, um Direito histórico e atual, um Direito de factos e de emoções, um Direito partilhado que progressivamente nos aproxima mais e nos fará mais felizes.



Um abraço a todos e muitas felicidades!

Professor Doutor Jorge Bacelar Gouveia

Coordenador do I Curso de Doutoramento em Direito em Angola

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

Luanda, 14 de Abril de 2011.